

PORTARIA Nº 001/2025-DAA

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 06 de Fevereiro de 2025.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária*

Publica prazos para atividade/evento do Calendário Acadêmico 2025 – Área da Saúde.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a Resolução n.º 022/2019-CEP que aprova as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;

Considerando a Resolução n.º 021/2024-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2025;

Considerando o Edital nº 118/2024-DAA que Publica prazo e procedimentos para renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 aos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para atividade/evento do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2025 para os cursos da Área da Saúde: Medicina, Odontologia e Farmácia;

Considerando o disposto em outras normativas de pertinência não arroladas nesta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar **os prazos** para atividade/evento no Calendário Acadêmico para o **ano letivo de 2025 para os Cursos de Medicina, Odontologia e Farmácia.**

ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1.	Ano Letivo 2025 do curso de MEDICINA (exclusivo para a 5ª e 6ª séries)	
1.1	5ª Série: Internato Médico I - início/fim das aulas	10/03/2025 a 31/01/2026
1.2	6ª Série: Internato Médico II - início/fim das aulas	10/03/2025 a 01/12/2025
2	Ano Letivo 2025 do curso de ODONTOLOGIA (exclusivo para Estágio Supervisionado da 4ª e 5ª série)	
2.1	4ª Série: Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva III - início/fim	31/03/2025 a 21/11/2025
2.2	5ª Série: Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva IV - início/fim	13/02/2025 a 21/11/2025
3	Ano Letivo 2025 do curso de FARMÁCIA (exclusivo para Estágio Supervisionado da 5ª série)	
3.1	5ª série: Estágios Curriculares Supervisionados - início/fim	03/02/2025 a 30/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de Fevereiro de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

